

EDITAL 04/2024 – RESULTADO SELEÇÃO DE BOLSISTAS (Resultado Preliminar)

A Universidade Federal do Paraná, por meio do Curso de Especialização em Desenvolvimento Ágil de Software do SEPT - Setor de Educação Profissional e Tecnológica, apresenta o seguinte edital visando a publicação do resultado preliminar da seleção de candidatos à bolsa integral de estudo para o curso de Especialização em Desenvolvimento Ágil de Software – Turma 2024 - EAD.

1. DA QUANTIDADE DE BOLSAS PARA NÃO SERVIDORES

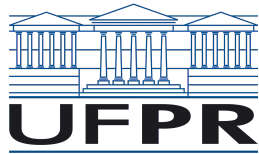
1.1 Foram distribuídas 13 bolsas. Segundo o item 1.3 do Edital 03/0204, como tivemos 2 servidores bolsistas, este edital, então, distribuiu 13 bolsas para não servidores que comprovaram menores rendas.

2. RESULTADO PRELIMINAR

CPF	RESULTADO	MOTIVO	COLOCAÇÃO
06290XXXX-XX	DEFERIDO		1o
10695XXXX-XX	DEFERIDO		2o
10219XXXX-XX	DEFERIDO		3o
02356XXXX-XX	DEFERIDO		4o
06844XXXX-XX	DEFERIDO		5o
04827XXXX-XX	DEFERIDO		6o
10200XXXX-XX	DEFERIDO		7o
08649XXXX-XX	DEFERIDO		8o
02694XXXX-XX	DEFERIDO		9o
04247XXXX-XX	DEFERIDO		10o
12961XXXX-XX	DEFERIDO		11o
73962XXXX-XX	DEFERIDO		12o
10931XXXX-XX	DEFERIDO		13o
02901XXXX-XX	INDEFERIDO	Não atendeu o item 2.2	

2. DOS RECURSOS

2.1 O prazo para interposição de recursos é do dia 21/02/2024 até 22/02/2024 23:59h.



2.2 O pedido de recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser interposto via e-mail para jaimewo@ufpr.br

2.3 Não serão permitidos envios de novos documentos no momento da interposição de recursos.

2.5 Se o candidato quiser recorrer da decisão do recurso, deverá fazê-lo ao Conselho Setorial do Setor de Educação Profissional e Tecnológica - SEPT.

3. DO RESULTADO DEFINITIVO

3.1 O resultado definitivo dos bolsistas contemplados após a análise dos recursos interpostos será em até 2(dois) dias úteis após o prazo de interposição de recursos e será divulgado no site do curso (www.das.ufpr.br) e via e-mail.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

7.2 Os casos omissos serão decididos pela coordenação do curso, consultando a Plenária do Curso, conforme a gravidade do caso.

7.3 Fica reservado à Coordenação do Curso o direito de promover alterações no cronograma do processo, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.

Coordenação do Curso de Especialização em Desenvolvimento Ágil de Software